

Proposta n.º JF 120/2019

Aquisição de serviços no âmbito da colocação de um toldo na EB nº1 Mira Sintra

Considerando que o Município de Sintra delegou nas Juntas de Freguesia a responsabilidade para a execução das pequenas obras de reparação tipificada a efetuar nos equipamentos escolares cuja manutenção é sua responsabilidade;

Considerando que foi aprovado em Assembleia de Freguesia Extraordinária do dia 23 de Março, o *Acordo de execução com o Município de Sintra para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos escolares*, através da Proposta n.º JF 55/2018, de 8 de março, subscrita pelo Presidente de Junta;

Considerando que a Junta de Freguesia, pela sua proximidade e conhecimento direto dos problemas, pode efetuar as intervenções decorrentes do presente Acordo de execução com mais eficiência;

Considerando que, ao abrigo do n.º 2, da Cláusula 1.ª – Objeto e âmbito Territorial, compete à Junta de Freguesia efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos seguintes equipamentos escolares: EB Agualva nº 2, EB Agualva nº 3, EB António Torrado, EB Colaride, EB Lopas, EB Mira Sintra, EB Mira Sintra 2, JI Nossa Senhora da Anunciação, EB Quinta da Fidalga e JI Cacém 2;

Considerando que de acordo com a Cláusula 6.ª – Definições, compete à Junta de Freguesia a realização de várias intervenções nos estabelecimentos escolares;

Considerando que a Escola Básica nº 1 Mira Sintra, através do **Ticket nº 6.097**, solicitou a colocação de toldo à porta da escola, pelo facto de no Inverno, as crianças que esperam no portão ficam todas molhadas;

Considerando que a Câmara Municipal de Sintra emitiu o seu parecer de acordo com o e-mail anexo;

Considerando que foram solicitados orçamento a 4 (quatro) empresas: Infortoldos, Casa dos Toldos, António Moita e Arquitoldos;

Considerando que apenas a empresa Infortoldos apresentou proposta;

Considerando que se encontra cumprido o estipulado no nº 1 do artigo 63º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro;

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra-se identificada com o código CPV nº 39522120-4 Toldos

Considerando que foram verificados os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de Agosto;

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Miras Sintra” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos factos referidos anteriormente, ao abrigo do artigo 128.º do CCP, submete-se à consideração do órgão executivo, a aprovação da realização da despesa no montante de € 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, o que perfaz o montante global de € 3.480,90 (três mil, quatrocentos e oitenta euros e noventa cêntimos) à empresa **INFORTOLDOS**.

AgualvaCacém, 22 de julho de 2019.

A Vogal



Helena Cardoso

Proposta n.º JF 120/2019

Aquisição de serviços no âmbito da colocação de um toldo na EB nº1 Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal Ricardo Varandas	X
4.º Vogal Victor Ferreira	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.07.25 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: _____
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita.
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____